

INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

DEVOLUÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES ANO LETIVO 2015/2016

De acordo com o Despacho n. 11886-A/2012 de 6 de setembro, art.º 7.ºB e art.º 13º - A, ponto 1, alínea c), Despacho nº 11861/2013 de 12 de setembro e Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho de 2015, art.º 10.º, informa-se todos os encarregados de educação abrangidos pela Ação Social Escolar (ASE) de que, **no final do ano escolar de 2015/2016, todos os alunos do 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade que, tendo concluído o respetivo ano de escolaridade, terão obrigatoriamente de devolver os manuais escolares correspondentes ao valor da comparticipação da ASE.** Quando se trate de disciplinas sujeitas a exame a sua devolução ocorre após a realização dos mesmos.

A devolução dos referidos manuais escolares ocorre nos **oito (8) dias úteis** subsequentes ao da afixação das pautas de avaliação de final de ano, na **secretaria da Escola E.B.2,3 Dr. Joaquim de Magalhães**. Em 2015/2016, a não devolução dos manuais ou a sua devolução em estado de conservação que impossibilite a sua reutilização implicam a impossibilidade de atribuição deste tipo de apoio no ano letivo seguinte, nos casos aplicáveis.

No intuito de promoção e incentivo à prática de doação e empréstimo de manuais escolares, solicitamos e agradecemos desde já a entrega de outros manuais já não necessários e em condições de reutilização para a bolsa de manuais escolares, permitindo a utilização dos mesmos por alunos carenciados.

Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira,
Faro, 15 de junho de 2016

A Diretora,

